



JUSTIFICATIVA DA COMPOSIÇÃO DO BDI

"ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS E EXECUÇÃO DE PASSEIOS."

O Benefício e Despesas Indiretas (BDI) adotado para a presente contratação foi fixado em 19,80%, tendo sido calculado com base em parâmetros técnicos compatíveis com a natureza e o porte da obra, observando-se as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União, especialmente o Acórdão nº 2622/2013 – Plenário.

Os percentuais adotados foram definidos com base em referências técnicas de mercado, compatíveis com obras de pavimentação e drenagem urbana de pequeno porte, executadas em âmbito municipal, considerando:

- baixa complexidade estrutural da obra;
- prazo reduzido de execução (04 meses);
- reduzido grau de incerteza técnica;
- execução em área urbana com fácil mobilização logística;
- utilização predominante de composições padronizadas (SINAPI/EMOP).

Ressalta-se que o valor adotado encontra-se dentro da faixa de referência praticada pela Administração Pública, sendo inclusive inferior aos limites médios usualmente observados para obras dessa natureza, o que demonstra economicidade e adequação ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se que o BDI de 19,80% encontra-se tecnicamente justificado, compatível com o mercado e aderente às boas práticas de engenharia e controle externo, não havendo indícios de sobrepreço ou subavaliação.

Carmo/RJ, 06 de maio de 2026.

DIEGO DE SALLES ABREU CURTY
ARQUITETO E URBANISTA - CAU/BR A69836-9

